

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em:

PAR - 303/2021 28/05/2021 09:05

DISPONIBILIZADO EM: 28/Maio/2021

Referente ao PROCESSO Nº 23/2021 - PROJETO DE LEI nº 17/2021 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARECER nº 303/2021

PELA INCONSTITUCIONALIDADE

PELA INCONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 17/2021, contido no Processo nº 23/2021.

Recebe esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação (CCJL), para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei acima descrito, de autoria do vereador Gilfredo Otto de Camillis Sobrinho, que dispõe sobre a castração de cães e gatos por meio de Unidade Móvel (Castramóvel) no Muncípio de Caxias do Sul.

O Processo foi baixado ao IGAM e DPM que opinaram por sua inviabilidade, tendo em vista que o mesmo macula de inconstitucionalidade formal, atingindo princípios constitucionais.

É pertinente verificar o que dispõe a Lei Orgânica do Município sobre a iniciativa quanto à organização da Administração local:

"Art. 67. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

. . .

IV – criação, extinção, estruturação e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública, salvo o que for de exclusiva competência da Câmara de Vereadores;

Art. 94. Compete privativamente ao Prefeito:

. . .



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

V – dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

. . .

Por ser de iniciativa do Legislativo, o Projeto de Lei agride o princípio da independência entre os Poderes, para os Municípios previsto no art. 10 da Constituição do Estado, o que macula o Projeto de inconstitucionalidade formal.

Ante o exposto, esta Comissão em que pese o mérito, manifesta-se pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei em questão, cabendo ao Plenário a decisão.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Caxias do Sul, 25 de maio de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

TATIANE FRIZZO

Presidente - CCJL - PSDB

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ

Vereador - PP

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES

Vereador - REPUBLICANOS

FELIPE GREMELMAIER (Relator)

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO

Vereador - MDB

Vereador - NOVO